



Justificativa para processo de aluguel de casa para pessoas idosas institucionalizadas em quarentena durante a pandemia.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo Coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando a Portaria nº 63 de 30 de abril de 2020, acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais ao SUAS e a Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, onde contempla a capacidade de atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID – 19.

Considerando o Decreto Nº.2.900/2020 GPM/SFX de 29 de maio de 2020 que declara situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, todo o município de São Félix do Xingu/PA, afetado por doenças infecciosas virais – cobrade:01.5.1.1.0 (COVID-19), e dá outras providências.

Considerando o Plano da Política de Assistência Social para execução de ações socioassistenciais no município de São Félix do Xingu devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, COVID -19, conforme portaria MC Nº369/GM/MC, de 29 de abril de 2020;

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião no dia 09 de julho de 2020, deliberou sobre essas questões pandêmicas, aprovando o Plano Municipal de Contingência emitindo a Ata nº81/2020 e a Resolução nº007/2020, favorável a utilização dos recursos disponibilizados oficialmente.

Assinatura de Osório de Oliveira de Freitas
Assessoria Social
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
Data: 20/07/2020



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social



Devido a pandemia, teve – se a necessidade em adotar medidas orçamentárias imprevistas, medidas administrativas extraordinárias no regular enfrentamento da pandemia provocada pelo novo CORONA VIRUS no município.

A Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social oferece seus serviços com o conhecimento e compromisso ético e político de profissionais que operam técnicas e procedimentos impulsionadores das potencialidades e da emancipação de seus usuários e diante do atual cenário de PANDEMIA, têm se a necessidade de alugar uma casa para pessoas idosas institucionalizadas em quarentena durante a pandemia com condições adequadas de alojamento e/ou isolamento com espaços físicos ideais, adequadas à realidade local, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19; de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Rosângela Oliveira Silva
Secretaria Executiva M. de Trabalho
e Promoção Social - SEOTEP
Decreto nº 2.365/2019